

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1295

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 023/2023

** DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 **

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, por força do Decreto Municipal nº 7095, de 21 de novembro de 2023, que “DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, decretou os dias e horários de pontos facultativos, para o ano de 2024, nas repartições públicas no município de Jardinópolis-SP e deu outras providências;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal a declaração de ponto facultativo no município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no tocante ao expediente interno e externo e das respectivas datas da realização das sessões ordinárias da Casa Legislativa, nos termos do §1º do art. 9º da Lei Orgânica e art. 120 do Regimento Interno, em face do decreto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente interno e externo, na Câmara Municipal de Jardinópolis, no exercício de 2024, nas datas e horários mencionados no Decreto Municipal nº 7095, de 21 de novembro de 2023, que “DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e respectivo Anexo I, que são parte integrante deste Ato da Mesa.

Art. 2º O Departamento Pessoal deverá proceder as anotações de praxe no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal, para cumprimento do determinado.

Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz

LUIZ FERNANDO RIUL
- Presidente -

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

Bello Cerimonial

ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA
- 1º Secretário -

Mateus Signorini

MATEUS SIGNORINI
- 2º Secretário -



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ato da Mesa 23-2023 - Ponto facultivo - 2024

ID única do documento: #M7wBgx9mnknpRsfKhJRWrJpAelxsYF0J

Este Log é exclusivo ao documento #M7wBgx9mnknpRsfKhJRWrJpAelxsYF0J e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-12-08 09:03:21
Mensagem: Assinar - novo ato da mesa....

Destinatário: gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 181.168.838-10 | 172.69.90.42
Data: 11/12/2023 09:36:43 | Hash: #b7Pq3KgQOicUUbsmvKyWt64qbulXQhKQ

Destinatário: luizfernandoxoto@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 074.849.168-62 | 172.71.2.134
Data: 08/12/2023 09:21:32 | Hash: #SAlyGMlck3NXi0Gtna7q3byQkij9tQih

Destinatário: mateussignorini@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 175.514.838-02 | 172.71.2.134
Data: 08/12/2023 09:04:34 | Hash: #76Yro0TtqpHpkmxQb6L83jRbj9HshHvX

Destinatário: bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 261.638.828-65 | 172.69.3.223
Data: 08/12/2023 09:08:54 | Hash: #hBG7dCI9lvHi6YPskHjewHdxnn5SDLqE

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/M7wBgx9mnknpRsfKhJRWrJpAelxsYF0J>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7095-2023 - Fls.1

D E C R E T O N.º 7095/2023 =DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. No exercício de 2024, além dos FERIADOS nacional e estadual, bem como os Municipais declarados pela legislação pertinente (Lei Municipal n.º 2287/99), o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados – os PONTOS FACULTATIVOS, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme disposto no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, os dias a seguir relacionados, a saber:

- a) 02 de janeiro (terça-feira) – Após o Dia de Confraternização Universal;
- b) 12 de fevereiro (segunda-feira) – Antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;
- c) 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- d) 14 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas;
- e) 28 de março (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa- antecedendo o feriado da Sexta-feira da Paixão;
- f) 30 de maio (quinta-feira) – Ponto Facultativo de Corpus Christi;
- g) 31 de maio (sexta-feira) - Após o Ponto Facultativo de Corpus Christi;
- h) 08 de julho (segunda-feira) - Antecedendo o Feriado Estadual-Revolução Constitucionalista - MMDC;
- i) 05 de agosto (segunda-feira) – Antecedendo o Feriado Municipal de 06 de Agosto-Festa Bom Jesus da Lapa;
- j) 28 de outubro (segunda-feira) – Ponto Facultativo – Comemoração Dia do Servidor Público;
- k) 01 de novembro (sexta-feira) – Antecedendo o dia de Finados – Dia de Todos os Santos;
- l) 24 de dezembro (terça-feira) – Antecedendo o Dia de Natal;
- m) 26 de dezembro (quinta-feira) – Após o Dia de Natal;
- n) 31 de dezembro (terça-feira) – Antecedendo Dia Confraternização Universal.

Art. 3º. No que tange à área da Educação, fica ao critério da respectiva Secretaria quanto à adoção da faculdade prevista neste Decreto, que para tanto deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Diretoria de Ensino.

Art. 4º. Com relação aos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, Transporte Coletivo, Limpeza pública de praças, parques e jardins, Cidade da Criança, Centro Esportivo, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, bem como os funcionários dos Cemitérios de Jardinópolis e Jurucê, os mesmos deverão seguir as escalas dos respectivos Departamentos, cujo descumprimento acarretará em desconto em folha de pagamento, bem como a abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 5º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 2º deste decreto, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

Art. 6º. Os serviços de abastecimento d'água, ambulância, médicos e odontológicos, funcionam quando em caráter de urgência.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 21 de novembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.11.21 15:54:51 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.11.21 16:00:55 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 13:49 HS.

EM 22 de 11 de 2023



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7095-2023 - Fls.2

ANEXO I - (Decreto n.º 7095/2023) FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024

01/01/2024 – 2ª Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2024 – 3ª Feira	Ponto Facultativo- Após Feriado da Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
12/02/2024 - 2ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
13/02/2024 - 3ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
14/02/2024 - 4ª Feira	Ponto Facultativo - Cinzas	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
28/03/2024 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
29/03/2024 - 6ª Feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
21/04/2024 – Domingo	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
1º/05/2024 - 4ª Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30/05/2024 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
31/05/2024 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
29/06/2024 – Sábado	Festa de São Pedro	Feriado Municipal Lei Municipal nº 2287/99
08/07/2024 – 2ª Feira	Ponto Facultativo – Antecedendo Feriado de 09 de Julho	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
09/07/2024 – 3ª Feira	Revolução Constitucionalista - MMDC	Feriado Estadual
27/07/2024 – Sábado	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
05/08/2024 – 2ª Feira	Ponto Facultativo – Antecedendo Feriado 06 de Agosto	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
06/08/2024 – 3ª Feira	Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
07/09/2024 – Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2024 – Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2024 – 2ª Feira	Ponto Facultativo –Comemoração Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
1º/11/2024 – 6ª feira	Antecedendo o dia de Finados-Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
02/11/2024 – Sábado	Dia de Finados	Feriado Nacional
15/11/2024 – 6ª Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2024 – 4ª Feira	DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	Feriado Estadual
24/12/2024 – 3ª Feira	Ponto Facultativo –Antecedendo Dia de Natal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
25/12/2024 - 4ª Feira	Natal	Feriado Nacional
26/12/2024 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Após o Dia de Natal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023
31/12/2024 - 3ª Feira	Ponto Facultativo-Antecedendo Dia Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7095/2023



L E I N.º 2.287/99
 =De 04 de maio 1999=

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE FERIADOS RELIGIOSOS MUNICIPAIS”

O SENHOR JOSÉ AMAURI PEGORARO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Para os fins preconizados no artigo 2.º, da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, ficam considerados feriados religiosos municipais, as seguintes datas:

- a) **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**
- b) **SÃO PEDRO - 29 DE JUNHO**
- c) **SÃO PANTALEÃO - 27 DE JULHO**
- d) **SENHOR BOM JESUS DA LAPA - 06 DE AGOSTO**

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1041/80, de 04 de agosto de 1980.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 04 de maio 1999.


JOSÉ AMAURI PEGORARO
 =Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE MAIO DE 1999


MARCIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA
 =Secretária da Prefeitura Municipal=

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP